



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Abatiá do exercício de 2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Abatiá, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo TC nº 182817/21.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 11 de março de 2022.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

Flavio Augusto Santin
Vice-Presidente

Rodrigo Paiva Rezende
1ª Secretária

Emmanuel Liberato Muzel
2º Secretário